

Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé-RO	
Secretaria	
06 ABR. 2006	
Doc. Recebido	às _____ horas
<i>Gilson da Silva Paulino</i> DIRETOR LEGISLATIVO/CMSFG	

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO**

Lei Municipal nº321./2006

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR POR
REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Abrão Paulino de Araújo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, no valor de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), nas seguintes fichas funcionais programáticas:

020800 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.1220021.2035 – Manutenção das Atividades da Semosp
33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 21.000,00
33.90.39 – Outros Serv. De Terceiros – P.jurídica.....R\$ 62.000,00

15.4510575.2036 – Manut. Constr. Obras Complementares de Ruas e Avenidas.
33.90.39 - Outros serv. De Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 5.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

Art. 2º - Para cobrir os valores acima remanejados ficam anuladas total e parcialmente os seguintes valores constantes nas seguintes funções programáticas:

02.0800 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

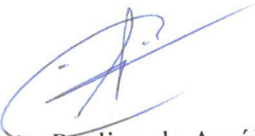
15.4520575.1046 – Abert. Const. Obras Compl. Ruas e Avenidas
44.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 33.000,00

26.7820534.1038- Abert. Consv. Obras e Compl. Vicinais
44.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 55.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo através de Decreto Regulamentar a Presente Lei;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 06 de abril de 2006.


Abrão Paulino de Araújo
Prefeito Municipal